



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 224 DE 01 DE JULHO DE 1999

**Considera de Utilidade
Pública a Entidade que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA EDWIRGENS DO DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL-CE., fundada em 16 de maio de 1998, com sede e foro no distrito de Jaibaras, Sobral, Estado do Ceará, com Associação de representação da comunidade compreendida do Distrito de Jaibaras, cuja finalidade é a integração social e o desenvolvimento comunitário dos cidadãos e cidadãs.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 1999.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

